DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:17F5CB50

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, ANO VIII, Nº 1828, página 04, publicado no dia 06 de fevereiro de 2023, referente **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.**

.

ONDE SE LÊ:
16/03/2023
LEIA-SE:
16/02/2023

Permanecendo as demais informações.

Caracaraí- RR, 28 de junho de 2023.

RAFAEL DALL"ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº 033/2022

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:F463B793

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONTRATO N° 001/2022

PROCESSO Nº: 071/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ.
CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS SANTIAGO LTDA-EPP
OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, com elaboração de projeto básico e monitoramento pelos sistemas: plataforma mais brasil, simec, sismob, siga e sei, junto a prefeitura de Caracaraí-RR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Alteração do item 2, Cláusula Segunda, do Termo de Contrato n° 001/2022 em mais 06 (seis) meses, com início em **22/06/2023** e término em **22/12/2023**.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED: 499
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2.009
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Convênios – SEMCONV
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Ssecretário Municipal de Convênios

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:A8F8287F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (COVID – 19) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ/RR REMANESCENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022 E PROCESSO N° 023/2022 – CL.

VENCEDOR	ITENS ARREMATADOS	TOTAL
RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.665.702/0001-08.	02, 03, 04, 05, 06, 08, 10	R$ 36.980,00
CQS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 20.494.536/0001-18	1, 7, 9	R$ 53.574,00

TOTAL GERAL DOS ITENS DO PREGÃO Nº 024/2023 – SRP: R$ 90.554,00 (noventa mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).
Vigência: 16/06/2023 a 16/06/2024
Data de Assinatura: 16/06/2023

Caracaraí-RR, 16 de junho de 2023.

EDIVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde Interino – SEMSA
Portaria 150/2023

P.M. CARACARAI
PROC 071/22
FLS 344
Ass

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:21BA7B53

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 518, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação a área especial de interesse social denominada loteamento "Bom Jardim" no bairroRomero Jucá, localizada na zona urbana deste município de Iracemae dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Iracema, aprovou, e Eu Prefeito, sanciono a Lei seguinte:

Art. 1° -Fica criada a Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada loteamento "Bom Jardim", com área de 231.577,00m², localizada na Zona Urbana da Cidade de Iracema no Estado de Roraima especificamente no bairro Romero Jucá.

Art. 2° -Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada loteamento "Bom Jardim", nesta cidade no bairro Romero Jucá, tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da Cidade, conforme o Estatuto da Cidade Lei Federal de n° 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 3° -A Localização e os limites da AEIS loteamento "Bom Jardim", São os Constantes da planta topográfica Cadastral que integram a presente Lei.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tadashi Nakayama, em 12 de junho de 2023.

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aurismeire Lima dos Santos
Código Identificador:101BB406

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 011/23

LICENÇA PRÉVIA Nº 011/23
PROCESSO Nº 011/23